LEI Nº 4251, de 23 de abril de 2025.

Declara de Utilidade Pública a Associação Cajazeiras de Itabirito.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Cajazeiras de Itabirito, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 59.327.736/0001-11, com sede na Rua Argentina, nº 115, bairro São José, Itabirito, CEP: 35.457-232, fundada no ano de 2023.

Art. 2º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 23 de abril de 2025.

Élio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL